

DELIBERAÇÃO Nº 1.688 DE 24 DE AGOSTO DE 1971.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica declarado como Zona Industrial a área compreendida pela semi-circunferência de raio de 1.000,00. (mil metros), tendo por centro o ponto de suprimento "C" da Refinaria Duque de Caxias.

Art. 2º - Não serão permitidas na Zona Industrial ora criada construções para fins comerciais ou residenciais, respeitadas as existentes.

Art. 3º - O Prefeito Municipal regulamentará por Decreto, a presente Deliberação, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua vigência, e aproveitamento industrial da área abrangida.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de agosto de 1971.

Gen. Carlos Marciano de Medeiros
Prefeito

(B. e 591 de 30/08/71)